



Nº 0407

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 24 DE AGOSTO DE 1990 - 6ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1427 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO o contido no Decreto (N) nº 0066 de 23 de agosto de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade Ref. NI-17, pertencente a Tabela Especial do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa, Código DAI.201.2, da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1428 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO o contido no Decreto (N) nº 0066 de 23 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANGELA DA SILVA MACHADO, ocupante do emprego de Agente Administrativo Ref. NI-17, pertencente a Tabela Especial do Governo do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal, Código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1429 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO o contido no Decreto (N) nº 0066 de 23 de agosto de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestre Ref. NA-07, pertencente a Tabela Especial do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de con-

fiança de Responsável pela Atividade de Transportes e Atividades Gerais, Código DAI.201.2, da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1430 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO o contido no Decreto (N) nº 0066 de 23 de agosto de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA DE JESUS MARQUES DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo Ref. NI-17, pertencente a Tabela Especial do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Finanças, Código DAI.201.2, da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1431 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO o contido no Decreto (N) nº 0066 de 23 de agosto de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ CARLOS BARROS REIS, ocupante do emprego de Agente Administrativo Ref. NI-17, pertencente a Tabela Especial do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio Código DAI.201.2, da Divisão de Apoio Administrativo do Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1.990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0066 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.

90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto (N) nº 0017 de 30 de março de 1990, que dá nova Organização ao Poder Executivo do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO também a necessidade de estabelecer remuneração adequada aos níveis de responsabilidade assumidas pelos servidores que ocupam funções de Chefia nessa Unidade Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados as seguintes Funções Gratificadas das necessárias ao atendimento das atividades operacionais da Casa Civil, Órgão de Apoio Direto do Governador do Estado.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANCEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

I Cinco (5) Funções Gratificadas, Código DAI.201.2, destinadas aos responsáveis pelas atividades de Finanças, Material e Patrimônio, Pessoal, Atividades Gerais e Transportes e Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1990

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0082 DE 23 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81 e de acordo com o Decreto (P) nº 1206 de 24.07.90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome do Ten. Cel. LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO, Chefe da Subchefia Militar do Gabinete do Governador, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do Item I, Art. 45, do Decreto nº 93.872 de 23.12.86, até o valor de Cr\$-4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), sendo, Cr\$-2.934.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil Cruzeiros) para ser aplicado na aquisição de Material de Consumo e Cr\$-1.366.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Seis Mil Cruzeiros) em Outros Serviços e Encargos, para atender despesas referentes aos eventos programados com a Semana da Pátria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos F.P.E, Programa de Trabalho 03070212 469- Manutenção Administrativa do Gabinete do Governador, Elemento de Despesa 3120.0000-Material de Consumo e 3132.0000- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 557/90-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 138/90-DAA/CEMA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover MARIA BALBINA CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NA-03, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria do Estado da Administração para a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/CEMA-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,

15 de 08 de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 566/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 1772/90-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a contar da presente data, a suspensão de contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora LILIAN RUTH PINTO PEREIRA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", referência NS-10, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, do que trata a Portaria (P) nº 550/89-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de agosto de 1990.

JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:
JOSÉ DIAS FAÇANHA
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 245/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005734/90-SEAD,

RESOLVE:

Considerar nulo o Contrato de Trabalho, firmado entre a concursada LEILA DO SOCORRO RODRIGUES FEIO, e o Governo do Estado do Amapá, em 18 de setembro de 1989, pelo motivo da mesma não ter assumido suas obrigações contratuais, bem como, ter solicitado o cancelamento do referido contrato através do Processo nº 28790.005734/90-SEAD.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO
Diretora do DP/AP

SINDICATO DE SECRETÁRIAS E SECRETÁRIOS DO ESTADO DO AMAPÁ
SINSEAP
C.G.C. Nº 23076987/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato de Secretárias (os) do Estado do Amapá, CONVOCA todas (os) qüites com seus direitos sociais e estatutários, para se fazerem presente a Assembleia Geral Extra-Ordinária, que será levada a efeito em 1ª convocação em sua sede provisória no Palácio do Setentrão sito a Rua Gen Rondon s/nº, no dia trinta e um (31) do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa (1990) às 18:00 horas, ocasião em que será analisado a seguinte Ordem do Dia:

1ª - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;

2ª - Esclarecimento pela Diretoria do Sindicato em torno da importância da Federação Nacional das Secretárias(os).

3ª - Concessão de autorização a Diretoria para filiar o sindicato de Secretárias (os) do Amapá-SINSEAP na Federação Nacional de Secretária e Secretário que tem sua sede social instalada na cidade de São Paulo-SP;

4ª - Concessão de autorização a Diretoria do Sindicato para que membros de sua administração possam integrar a Diretoria da Entidade Sindical de nível Nacional da referida.

Não havendo comparecimento legal em 1ª convocação a Assembléia será concretizada no mesmo dia e local às 20:00 hs, com participação de qualquer número do presente.

Macapá-AP, em 23 de agosto de 1990

aa. ELIANA VALES DE ARAÚJO
Presidente

"REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A"

CGC - 05.878.442/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede Social da Rod. Macapá/Mazagão - Km 16 - Distrito Industrial - Macapá-AP, nas datas abaixo, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Assembléia Geral Extraordinária do dia 03/09/90 às 10:00 horas.

Ordem do Dia.

- Apreciar a renúncia do Conselho de Administração e Diretoria.

- Eleição de novos Administradores.

2. Assembléia Geral Extraordinária no dia 04/09/90

Ordem do Dia.

- Aumento do número dos Membros do Conselho de Administração e Diretores.

- Reformulação e Consolidação do Estatuto Social.

Macapá(AP), 16 de agosto de 1990

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Diretor - Presidente

Associação dos Professores de Educação Física do Amapá - APEFAP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da APEFAP, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os associados da Entidade, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28.08.90 (terça-feira), às 19:00 horas em primeira chamada e às 19:30 horas em segunda chamada, no Auditório da SEEC, nesta cidade de Macapá, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

Informes do V Congresso Brasileiro de Educação Física

I Congresso Amapaense de Profissionais de Educação Física

O que ocorrer.

Agostinho Lopes Henriques Neto
Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90-CPL/SESA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 002/90-CPL/SESA, para compra de Eletrodomésticos, Móveis e Materiais de Escritório.

A Licitação será realizada às 17:00 horas, do dia 10.09.90 no prédio da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Procópio Rola nº 0090 sala nº 01 Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Estado do Amapá.

MANOEL DARCI MAR GONÇALVES BARBOSA
Presidente da CPL/SESA

ESTADO DO AMAPÁ

EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE LOTES COMERCIAIS

EDITAL Nº 001/90

TOMADA DE PREÇO Nº 001/90 - EMDESUR

A Comissão de Alienação de Lotes Comerciais localizados nas áreas dos conjuntos habitacionais "BURITIZAL - I" e "BURITIZAL - II", aglutinados no nome oficial "LAURINDO DOS SANTOS BANHA", instituída pela Portaria Nº 049/90-PRES, e com amparo legal na Lei 6448/77 e Dec. 050 c/c Lei 137/81-PMM, torna público que no dia 10/09/90 às 9:00 hs., no Plenário da Câmara Municipal de Macapá, sito a Av. FAB, s/Nº. Bairro Central, nesta cidade, realizará a Tomada de Preços para alienação de Lotes Comerciais de propriedade da EMDESUR.

Os interessados poderão retirar EDITAL completo na Portaria da EMDESUR, sito a Av. Procópio Rola, Nº 467, Bairro Central, diariamente, de 2ª à 6ª, feira, no horário de 07:30 hs às 13:00 hs, gratuitamente.

Macapá(AP), 20 de Agosto de 1990.

RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO
Presidente da Comissão

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os empregados das Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores e Similares do Estado do Amapá; a se fazerem presentes na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Amapá, sito à Av. Mendonça Júnior, 268 - altos, no dia 24.08.90, às 17:00 hs, em primeira convocação, e 17:30 em segunda e última convocação com qualquer número para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleger uma junta governativa;
- 2) Debater e deliberar sobre a mudança nos estatutos da Entidade;
- 3) Eleger uma junta eleitoral;
- 4) Marcar nova eleição da Diretoria;

5) Assuntos gerais.

Macapá-AP, 21 de agosto de 1990

ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO
Central Única dos Trabalhadores - C U TSOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Sócios Fundadores, Efetivos, Atletas e Beneméritos, abaixo assinados e nominados, convocam os Ilustríssimos Senhores Sócios da Sociedade Esportiva e Recreativa São José-SERSJ, em Primeira e Segunda convocação, de acordo com o Artigo 25 parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º e Artigo 3º do Estatuto em vigor da entidade, para uma REUNIÃO em caráter Extraordinário no Auditório do Conselho Regional de Desportos CRD, sito à Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá - em frente ao Palácio do Setentrão -, às 17:30 horas do dia 29 de agosto de 1990, para deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

1º - Relato sucinto da situação atual da entidade esportiva no cenário esportivo do Estado do Amapá;

2º - Eleição e posse da junta governativa, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para promover a eleição da entidade e regularização nos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

2º - Eleição e Posse de uma Junta Governativa, composta por 5 (cinco) Membros, sendo eleito entre si, um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, e dois (2) Suplentes.

3º - O que ocorrer;

MACAPÁ (AP), 20. agosto. 1990

ALCEU PAULO RAMOS

JOÃO ZACHARIAS MONTEIRO LETTE

OS SÓCIOS

Estácio Vidal Picanço
Márioel Maurício Machado
José Ney Picanço e Silva
Estevam de Nazareth Picanço
Francisco Regis de Oliveira Nunes
Fortunato Raphael Ramos
Rufino da Conceição Pinheiro
Estevão Picanço Neto
Pedro Leão de Souza
Miguel Mendes Ferreira
Chico do Cabo Velho
João Anastácio dos Santos
Vasco Gomes da Costa
Humberto, da Costa Moreira
Haroldo Pinto Pereira
Dorimar Marques Monteiro
José de Souza Penafort
Benedito Pantoja Rosa
Paulo Rodolfo Rayol da Cunha
Evandro Luiz (Tv Amápá)
Salim Palmerin
João de Deus Santos
Alceu Paulo Ramos Filho
José Maria Mendes Ferreira
Thomaz George Marquis
Benedito Lopes Marinho
José Goes de Almeida
José Roberto Santos da Silva
Odilon Picanço Furtado
Oliver Marquis
Jaime Costa (Robson)
Moacir Palmerin
Joaquim Silva dos Santos

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 026/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, capítulo "V" da Lei nº 001/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 -Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Nomear, ROSINEIDE CARDCSO CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, correspondente ao código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de junho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE JUNHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 027/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, Capítulo "V" da Lei nº 001/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 -Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Considerando que durante o período de Recesso da Câmara Municipal de Santana, onde os trabalhos Legislativos se tornam reduzidos.

RESOLVE :

Art. - 1º Determinar em caráter extraordinário um novo horário de trabalho, durante o período de Recesso, acima citado.

Art. - 2º Este novo horário, terá início no dia 13 de junho de 1990 e prolongar-se-á até o dia 01 de agosto do corrente ano.

Art. - 3º Ficam estabelecidos os horário de 07.30 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único - A presente Portaria, não se aplica para os funcionários que trabalham em sistema de plantões.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 13 DE JUNHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
PresidenteESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 028/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando

das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V de Lei 001/90-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Exonerar, MARIA DE FÁTIMA TRINDADE FURTADO, do cargo em Comissão de ASSESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS, correspondente ao código DAS-2.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 30 de junho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 30 DE JUNHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 029/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V da Lei 001/90-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Exonerar, JERENIAS OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria Legislativa, desta Casa de Leis, correspondente ao código DAI-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 30 de junho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 30 DE JUNHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 030/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V da Lei 001/90-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Nomear, JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, correspondente ao código DAS-2.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de julho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE JULHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 031/90-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V de Lei 001/90-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - Item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE :

Nomear, MANOEL ROBERTO RAMOS PRATA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria Legislativa, desta Casa de Leis, correspondente ao código CAI-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de julho de 1990.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE JULHO DE 1990.

ODENILSON MARQUES
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 249/90-PMM.

Regulamenta a Lei nº 373/90-PMM, de 15 de junho de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei nº 373/90-PMM, de 15 de junho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Este Decreto Regulamenta a Lei nº 373/90 - PMM, de 15 de junho de 1990, que assegua aos estudantes 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos preços dos ingressos para espetáculos teatrais, musicais, cinematográficos, circenses e futebolísticos.

Art. 2º - Aos Estudantes residentes no Município de Macapá, com idade de até 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos pelo Poder Público, fica assegurado o direito de 50% (cinquenta por cento) de abatimento no preço dos ingressos para espetáculos teatrais, musicais, cinematográficos, circenses e futebolísticos, apresentados por iniciativa pública, que se realize no Município de Macapá.

Art. 3º - O Estudante para gozar do benefício de que trata o artigo anterior, deverá apresentar Identidade Estudantil, expedida pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, em conjunto com a entidade representativa dos Estudantes.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhar a execução do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto na Lei 133/80-PMM que dispõe sobre o Estatuto dos servidores civis do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 07766 datado de 17 de julho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR à pedido do quadro de Servidores Estatutário do Município de Macapá, o servidor WALTER GOLVEIA RODRIGUES, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, Código AAA. 091, Classe A, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, na forma do Art. 69 e Inciso I, da Lei 133/80-PMM, a contar de 14 de julho de 1990.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal a proceder o lançamento na Ficha funcional do servidor, de voto de reconhecimento do Município, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 08 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 23 do Estatuto Social da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, aprovado pelo Decreto nº 061/81-PMM, e tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal da Empresa, de 21 de julho de 1990 e o Parecer da Auditoria Municipal de 06 de agosto de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultados das Mutações do Patrimônio Líquido, as Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Ati-

vo Permanente, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, referentes ao exercício de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 5º, da Lei nº 132/80-PMM, e tendo em vista o Parecer do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, de 05 de julho de 1990 e o Parecer da Auditoria Municipal, de 06 de agosto de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - O Capital Social da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no exercício de 1989, passa de Cr\$-24.359,20 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para Cr\$ - 385.335,03 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E TRES CENTAVOS), decorrentes de correção monetária do capital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 156/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, item II, letra "a", do Regimento Interno, de 28 de março de 1990.

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar a pedido IVERLI BAIÁ DOS SANTOS FERREIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Biblioteca, Código CM.DAS.101.1, a contar de 10 de agosto de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 10 de agosto de 1990.

LUIS NEI DA SILVA BANHA
Presidente em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 157/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, ítem II, Letra "a", do Regimento Interno, de 28 de março de 1990.

RESOLVE :

Artigo I - Nomear MEIRE LUCIA CARDOSO SANTA ROSA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Biblioteca, Código DAS.101.1, a contar de 10 de agosto de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 10 de agosto de 1990.

LUIS NEI DA SILVA BANHA
Presidente em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 158/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, ítem II, letra "a", do Regimento Interno, de 28 de março de 1990.

RESOLVE :

Artigo I - Exonerar a pedido DULCIRENE DOS PASSOS REIS, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, código CM.DAS-101.1, a contar de 10 de agosto de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 13 de agosto de 1990.

LUIS NEI DA SILVA BANHA
Presidente em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 159/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, ítem II, letra "a", do Regimento Interno de 28 de março de 1990.

RESOLVE :

Artigo I - Nomear, SULTANA ALICE LEAL CUNHA, para exercer a função de Chefe de Gabinete da 1ª Vice-Presidência, Código CM.DAS.101.1, a contar de 10 de agosto de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 15 de agosto de 1990.

LUIS NET DA SILVA BANHA
Presidente em Exercício

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 160/90-CMM.

O Presidente da Câmara Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, ítem II, Letra "a", do Regimento Interno.

RESOLVE :

Artigo I - Designar MARTINA DE SOUZA PEREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder, para responder pelo cargo de Secretário Parlamentar, Código DAS.101.2, do Gabinete do Vereador Jartas Ferreira Gato, em virtude de titular haver entrado em gozo de Licença à Maternidade, a contar de 13 de agosto de 1990.

Artigo II - Revogam-se as Disposições em Contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Janary Nunes em Macapá, aos 20 de agosto de 1990.

LUIS NET DA SILVA BANHA
Presidente em Exercício

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Ap, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL DINAHIR DOS SANTOS com ROSANGELA CORDEIRO BARBOSA.

Ele é filho de Maria Sidalice dos Santos.

Ela é filha de Adélino Cordeiro Barbosa e de Rosa Vilhe na Cordeiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

CARTÓRIO OLIVEIRA
COMARCA DE MACAPÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos de Vila Maia, Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se CASAR:

JOSÉ FERREIRA DA SILVA E EGIDIA ABADE SERRA

Ele é filho de Severino Ferreira da Silva e Maria José da Conceição

Ela é filha de José Hugo Serra e Raimunda Izidora Serra.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-os em nome da Lei

Santana, 22 de Agosto de 1.990

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial de Registro Civil

